

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.381, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Faculta o expediente e dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função das festividades do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, a ocorrer em 8 de outubro de 2023;

Considerando que o dia 9 de outubro (segunda-feira) é a data subsequente à citada Romaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna facultativo o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no dia 9 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.566, DE 05/10/2023.

\* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.